

PROCESSO ADMINISTRATIVO
16292/2014

**Inexigibilidade de Licitação
53/2014**

OBJETO: Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

CL 218 - 08/09

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA

RIO GRANDE

 Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

16292 - 2014

Data

13/08/2014

INTERESSADO

SERGIO ARAUJO DAS CHAGAS

ASSUNTO

CREDENCIAMENTO MÉDICO

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	13/08/2014	Compras	<i>[assinatura]</i>
2	13.08.14	Jurídico	<i>[assinatura]</i>
3	14/08	Compras	<i>[assinatura]</i>
4	03.09.14	Jurídico	<i>[assinatura]</i>
5	05/09/14	Compras	<i>[assinatura]</i>
6	08/09	Gabinete	<i>[assinatura]</i>
7	08/10	Geral	<i>[assinatura]</i>
8	09/10	Contratos	<i>[assinatura]</i>
9	09.10	Compras / Henrique	
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



Declaração de conhecimento de condições e informações

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande – PR



Ref. Edital da Chamada Pública 001/2013

DECLARAÇÃO

Eu, Sergio Araujo das Chagas, inscrita no CPF sob nº 792.565.707-34, RG 06525270-2 (RJ) propõe a esta entidade a participação no credenciamento, Chamada Pública 001/2013, acima referenciado.

DECLARO QUE:

- I. *Recebi todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.*
- II. *Estou ciente e aceitei todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já me submeto.*
- III. *Todos os documentos são originais ou cópia fiel.*
- IV. *Nos bens oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do credenciamento.*

Em Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2014.


Sergio Araujo das Chagas





Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2014.

Atestado de Inexistência de Restrições de Fornecimento

Atesto para os devidos fins que a **SERGIO ARAUJO DAS CHAGAS**, CPF nº 792.565.707-34 prestou ao nosso município os serviços de PLANTONISTA ANESTESISTA - 12 HORAS pontualmente respeitando a escala e horários.

Atenciosamente

José Roberto Zanchi
Secretario Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde– FMS

Rua Tenente Luiz Kampa, 182 Pioneiros – Fazenda Rio Grande – P/R

Fone: 3608-7100 – e-mail: fmsfrg@fazendariogrande.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO ARAUJO DAS CHAGAS

CPF: 792.565.707-34

Certidão nº: 49088535/2014

Expedição: 10/06/2014, às 13:32:39

Validade: 06/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO ARAUJO DAS CHAGAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **792.565.707-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS

PESSOA FÍSICA

Nome do médico: SERGIO ARAUJO DAS CHAGAS

Sexo: Masculino

RG: 06525270-2 CPF: 79256570734

CRM: 18950

Data Nasc: 17/11/1964

Filiação: Sebastião das Chagas e Adenilza Araújo das Chagas

Endereço: Rua Augusto Severo Nº605 apto. 602

Bairro : Alto da Glória Cidade : Curitiba

CEP: 80030-240

Telefones:

Residencial: (41) 33197489

Cel: (41) 99738464

Email : s.chagass@hotmail.com

Formação: Graduação em Medicina e especialização em ANESTESIOLOGIA

Disponibilidade de horário para atendimento:

Anestesiologista para o Programa do Amigo Especial do Município da Fazenda Rio Grande (PACIENTES DEFICIENTES)

Fazenda Rio Grande/PR, 16/06/ 2014.


Dr. SERGIO ARAUJO DAS CHAGAS





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

Divisão de Arrecadação ALVARÁ DE LICENÇA

NOME

Nº 1349952014

SERGIO ARAUJO DAS CHAGAS

ATIVIDADE

MÉDICO ANESTESISTA AUTONOMO

ENDEREÇO

Logradouro: RUA AUGUSTO SEVERO

nº: 605

Complemento: APTO 602

CEP: 80030-240

Bairro: ALTO DA GLÓRIA

Cidade: CURITIBA

UF: PR

DOCUMENTOS

CPF: 792.565.707-34

PROCESSO Nº: 15483/2014

OBSERVAÇÕES

Unidades e Serviços de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande

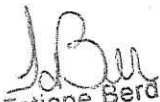
IMPORTANTE

O presente só é válido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa devidamente quitada, conforme lei municipal vigente.

É obrigatório a comunicação imediata da rescisão ou renovação do contrato com o município, por parte do contribuinte, sob pena de continuar incidindo tributação perante o Alvará.

VÁLIDO ATÉ 30/10/2014

Fazenda Rio Grande (PR), 06/08/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


Tatiane Berdusco
Sec. Cont. Contábil - Tributos
Matrícula 349401





Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biasotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ: 168.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

SERGIO ARAUJO DAS CHAGAS

R AUGUSTO SEVERO, 605 - AP 602 QM 02

CEP: 80030240

CPF: 79256670734

CURITIBA - PR

Unidade Consumidora

79114644

Vencimento

27/12/2013

Valor a Pagar

R\$ 145,80

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - Município 156

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0314442383 - TRIFASICO

Leitura Anterior: 08/11/2013
Leitura Atual: 09/12/2013
Medido: 31 dias
338 kWh

Constante de
Multiplicação
1,00

Total
Paturado
338 kWh

Mes Referência: 12/2013

Consumo
Medio/Dia
10,90 kWh
Data
Apresentação
09/12/2013

Proxima Leitura Prevista: 09/01/2014

RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [17.35.1]

Conjunto: ALTO DA GLORIA

Mes 10/2013

Tensão Contratada:
127 / 220 volts

Realizado Mensal:

DIC 0,00 h

FIC 0,00

DMIC 0,00 h

EUSD (R\$)

EURO (R\$)

39 20

Limite Mensal: 4,35 h 2,99
Limite Trimestral: 9,71 h 5,87
Limite Anual: 17,43 h 11,96

Historico de Consumo e Pagamento

Mes

Cons (kWh)

Data Pgto

Mes

Cons (kWh)

Data Pgto

NOV/13

316

25/11/2013

SET/13

338

23/09/2013

OUT/13

317

15/10/2013

Media 3 ultimos consumos: 323 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA 09 1162271 Serie B
Emitida em 09/12/2013

Produto
Descrição

Un.

Consumo

Valor
Unitario

Valor
Total

Base de
Calculo

Aliq.
ICMS

01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	338	0,210296	71,08	71,08	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	338	0,185976	62,86	62,86	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				11,86		

Base de Calculo do ICMS	133,80	Valor ICMS	38,84	Valor Total da Nota Fiscal	145,80
-------------------------	--------	------------	-------	----------------------------	--------

Composicao dos Valores	
Energia	47,29
Distribuição	29,12
Transmissão	2,92
Tributos	44,67
Encargos	9,74
TOTAL	133,84

Reservado ao Fisco

43E1.AE3E.72FE.5B52.B9C2.05B7.6899.B35E

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 6,03. CONFORME RES. ANEEL 93/2005.
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
A PARTIR DE 2014 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE
NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO
ACIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO.
NO MES DE DEZEMBRO VIGORARÁ A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARÁ R\$0,03/KWH
DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM
WWW.ANEEL.GOV.BR

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 047 0000 - Telefone ANEEL: 167 (ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 27/12/2013

Valor a pagar: R\$ 145,80

Controle

01-20131101867644-90

Numero de identificação
79114644

Mes
12/2013

FS [17.35.1]

83640000001 1 45800111000 6 00101020131 5 10186764490 4





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO **PARANÁ**

SEBASTIÃO DAS CHAGAS
ADENILZA ARAÚJO DAS CHAGAS

Residente em: RIO DE JANEIRO - RJ		Data de Nascimento: 17/11/1964
CPF: 06826270-2 (RJ)	DTN: 21/03/1962	CPF: 792565707-34
Registro Profissional: 283728963/02	DTN: 02/03	DTN: 002
Cartão Profissional Nº: 1347648	Tempo de Exercício: 0	Tempo de Exercício: Positivo

Qualificação da Organização Terceira:

Local e Data:
Curitiba, 12 de Setembro de 2001

Assinatura: *[Signature]* **DR. LUIZ SALLIM EMED**
Presidente

TERMINO DO TERREITÓRIO NACIONAL





CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

CRM Nº
18950

Data de Inscrição
03/09/2001

POLEGAR DIREITO



NOME
SERGIO ARAUJO DAS CHAGAS

Assinatura do Médico
Sergio Araujo das Chagas

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com as RESOLUÇÕES CFM nº 1286/89 e nº 1288/89, certifica que registrou no livro nº 23 sob nº 11336 a qualificação do

DR. SÉRGIO ARAÚJO DAS CHAGAS

na especialidade de

ANESTESIOLOGIA

com validade em todo Território Nacional.


LUIZ SALLIM, EMED
PRESIDENTE



Curitiba, 24 de setembro de 2000

MARILIA CRISTINA MILANO CAMPOS
1ª SECRETÁRIA



Protocolo nº 16.292 Requerente SERGIO ARAUJO DAS CHAGAS
Ofício nº 1

ao Jurídico
Para análise e parecer.

13.08.2014

[Signature]
Claudia Denise Cascio
Diretora de Compras e Licitação
Matricula nº 352437





Processo nº 16292/2014

Objeto: Credenciamento médico

Interessado: Sérgio Araújo das Chagas

O profissional médico Sérgio Araújo das Chagas, individualmente pede seu credenciamento como médico anesthesiologista para o programa Amigo Especial, do município de Fazenda Rio Grande. Para isso junta aos autos cópias simples de seu alvará de licença, comprovante de residência, cédula de identidade de médico e certificado de qualificação em anesthesiologia, bem como declaração de conhecimento de condições e informações, atestado de inexistência de restrições de fornecimento junto a esse município e certidão negativa de débitos trabalhistas.

No entanto, apesar dos documentos trazidos ainda falta a certidão negativa de débitos municipais.

Ante o acima exposto, após a juntada da documentação acima indicada, inexistente óbice para o credenciamento do médico, de acordo com o exigido na chamada pública 001/2013, podendo proceder a contratação do profissional.

Vale destacar que a presente análise se concentra no âmbito estritamente jurídico, não avaliando critérios de conveniência e oportunidade administrativa.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de agosto de 2014.

Fábio Júlio Nogara
Fiscal de Compras e Licitações
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER 600/2014

Processo nº 16292/2014

Objeto: Credenciamento

Interessado: Sergio Araújo das Chagas

O presente processo administrativo iniciou-se por protocolo de documentos junto ao Protocolo Geral do Município, referentes à pretensão de credenciamento de Sergio Araújo das Chagas.

Foi juntada proposta para credenciamento na qual menciona que pretende prestar serviços de "Anestesiologista para o Programa do Amigo Especial do Município da Fazenda Rio Grande (Pacientes Deficientes)".

Consta dos autos: declaração de conhecimento de condições e informações do Edital; atestado de inexistência de restrições ao fornecimento – por ter prestado serviços de Plantonista Anestesista 12 horas; certidão negativa de débitos trabalhistas; Alvará do Município de Fazenda Rio Grande; cópia do comprovante de residência (de dezembro de 2013, em Curitiba); cópia simples da carteira de identidade de médico; cópia simples do certificado de anestesiologia.

Não consta dos autos mapa comparativo ou informações sobre dotação orçamentária e valores previstos. Não constam outros documentos.

É o breve relatório.

Esclareça-se desde já que, conforme o preâmbulo do Edital de Chamada Pública n. 001/2013, "credenciamento restará permanentemente aberto", de forma inexiste óbice para que ocorra o credenciamento pretendido, desde que atendido o Edital de Chamada Pública.

Cito, desde já, que, com base no disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 934/2012, e no art. 25 da Lei Federal 8.666/93, bem como no Acórdão 789/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a contratação com base no credenciamento por chamada pública trata-se de inexigibilidade de licitação – ante a contratação em igualdade de condições de todos os proponentes que se apresentem.

Contudo, ante o constante dos autos, observa-se que: a) a proposta do médico menciona a pretensão de prestar serviços de "Anestesiologista para o Programa do Amigo Especial do Município da Fazenda Rio Grande (Pacientes Deficientes)", contudo, no Edital de Credenciamento não foi encontrada tal modalidade, motivo pelo qual o médico deverá apresentar nova proposta ou a Secretaria prestar esclarecimentos sobre o pretendido; b) o atestado de inexistência de restrições ao fornecimento menciona ter o profissional prestado serviços de Plantonista Anestesista 12 horas, motivo é necessário que reste esclarecido nos autos se o profissional tem ou não outro contrato com

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

o Município de Fazenda Rio Grande, seja como credenciado pessoa física ou por responsável técnico em relação à contrato com pessoa jurídica; c) ausente dos autos a certidão negativa de débitos municipais.

Após realizadas tais análises, solicito sejam os autos novamente remetidos à Procuradoria Geral do Município para nova apreciação.

Ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização do consignado, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, dotação orçamentária ou previsão de recursos (que não constam dos autos), que não são objeto de análise.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de agosto de 2014.



Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR nº 37.233





Compras FRG <comprasfrg@gmail.com>

Credenciamento médico

1 mensagem

Compras FRG <comprasfrg@gmail.com>

14 de agosto de 2014 16:51

Para: s.chagas@hotmail.com, Claudio José Braine <claudiobraine@yahoo.com.br>, Ana Elisa P Amaral <anaelisa978@gmail.com>

Boa tarde,

Segue cópia do parecer jurídico que aponta documentos faltantes e para regularizar a apresentação de documentos. Ressaltamos que necessitamos da apresentação dos referidos para dar continuidade ao protocolo realizado por vossa senhoria.

Att,



Parecer Jurídico.pdf

482K



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS

PESSOA FÍSICA

Nome do médico (credenciado): Sergio Araujo das Chagas

Sexo: Masculino

RG: 4.211.593-2 CPF: 792.565.707-34

Data de Nasc: 17/11/1964.

Filiação: Sebastião das Chagas

Adenilza Araujo das Chagas

Endereço: Rua Augusto Severo, 605 – Apto 602

Bairro: Alto da Glória Município: Curitiba - PR

CEP: 80030-240

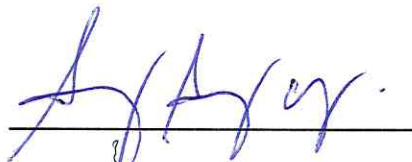
Telefones:

Residencial (41) 3319-7489

Cel (41) 9973-8464

E-mail: s.chagass@hotmail.com

Plantonista Anestesista 12 Horas



Sergio Araujo das Chagas





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO**

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

007493/2014

Ressalvado o direito de a Fazenda cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte que vierem a ser apuradas (Art. 100 do Código Tributário Municipal, lei 28/1993) é certificado que não constam, até a presente data, pendências relativas a IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA ou CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS.

Nome : SERGIO ARAUJO DAS CHAGAS
CNPJ/CPF : 792.565.707-34 **Inscrição Municipal** : 134995
Endereço : Rua AUGUSTO SEVERO, 605 - ALTO DA GLORIA
Finalidade : Acompanhamento regularidade da Empresa
Observação : PEDIDO 174819
Validade : 03/10/2014

Certidão emitida eletrônica pelo Sistema Tributos.

Fazenda Rio Grande(PR), 3 de Setembro de 2014.


Rosimeri Rodolfo Depetris
Assistente Administrativo
Matrícula 351279



Protocolo nº: 16292/2014

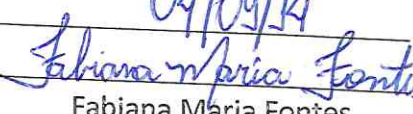
Ofício nº: _____/_____

Requerente: Sergio Araujo dos Chagas

o Jurídico
Informamos que o Sr. Sergio Araujo dos Chagas teve
seu contrato expirado a vigência em 23/04/2014.
03/09/2014


Claudia Daniele Caseiro
Diretora de Compras e Licitação
Matrícula nº 352437

Ante os documentos juntados, inscrite o processo
quimento.

04/09/14

Fabiana Maria Fontes
CAB/PR 37233

A Secretária Municipal de Saúde:

Para indicação de detação orçamentária.

Dandara L. B. A. dos Santos
Matrícula 353236
05/09/14

Protocolo nº: 16202/2014

Ofício nº: _____/_____

Requerente: es.m. Saúde

Ao Compras

para FAZER FACE AS DESPESAS, INDICAMOS AS SEGUINTE DOÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 202, 215, 251 e 252.

Exp. 05/09/14

[Handwritten signature]

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 748.952.499-72

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Ao

Compras

Para suporte das despesas

indicamos/confirmamos a D.O.: 202, 215, 251, 252.

08, 09, 2014

[Handwritten signature]

Silvio Luiz Bueno
Téc. Controle Contábil
Mat. 349442
CRC/PR 045640/O-1

Protocolo nº: 16292/2014

Requerente: S. M. De Saúde

Ao Compras

Para Providencias.

Rosilene
Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3626/14

À C.P.L.,

Considerando a realização de credenciamento médico, conforme Chamada Pública 001/2013, remetemos o processo à Comissão Permanente de Licitação para que verifique a possibilidade de abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação.

Dandara C. B. A. dos Santos
Matrícula 353236
08/09/2014

Ao Compras

Proceda-se a emissão do Mapa Comparativo e as Informações Orçamentárias e Financeiras.

Luiz Rafael Lopes
Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599

08/09/14



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 218/2014 Data: 08/09/2014

Fornecedor: 9300 - Sergio Araujo das Chagas

1	Plantonista Anestesiista - 12 Horas	SV		1,000	419.891,1800	419.891,18	Sim ***
---	-------------------------------------	----	--	-------	--------------	------------	---------

Total do Fornecedor: 419.891,18

Total Itens Vencedores: 419.891,18

Total da Coleta: 419.891,18

Dandhana
Mot. 353236

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16292/2014
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

2) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 419.891,18 (Quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

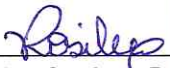
4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

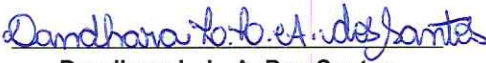
Funcional	Código Reduzido	Fonte
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.36	202	1303
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.36	215	1303
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.36	251	1303
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.36	252	1495

5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros
☐ Não há previsão recursos financeiros

Data: 08/09/2014


Rosilene Ap. Cardoso Barankiewicz
Secretária Municipal de Planejamento e
Finanças


Dandhara L. L. A. Dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353236



Protocolo nº: 16.292/2014

Ofício nº: _____ / _____

Requerente: es. m. saúde

ao Gabinete:

Para homologação e assinatura de Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Dandara B. B. A. dos Santos

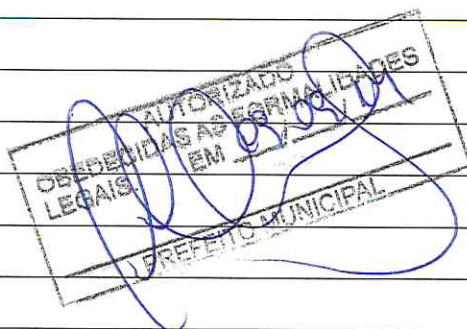
Matrícula 353236

08/09/2014

PELA HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

09/09/14



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16292/2014
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 53/2014

É dispensável a licitação, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal 934/2012 e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

CONTRATADO: SERGIO ARAUJO CHAGAS
CPF: 79.256.570-34

Valor total: R\$ 419.891,18 (Quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.36	1303
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.36	1303
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.36	1303
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.36	1495

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias do recebimento da Nota Fiscal.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Setembro de 2014.


Márcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 53/2014

PROCESSO: 16292/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: SERGIO ARAUJO CHAGAS

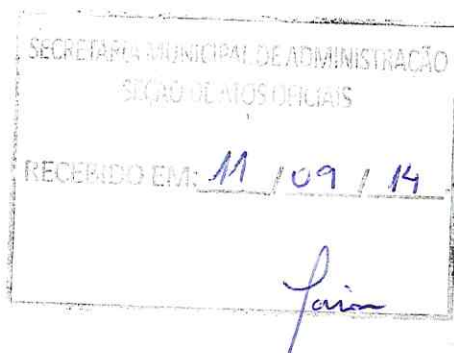
CPF: 79.256.570-34

OBJETO: Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal 934/2012

VALOR: R\$ 419.891,18 (Quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

AUTORIZAÇÃO: 09/09/2014





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 53/2014

Publicado no Diário
Oficial do Município
Nº 887
Data: 09/09/14
de SETEMBRO 14

PROCESSO: 16292/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: SERGIO ARAUJO CHAGAS

CPF: 79.256.570-34

OBJETO: Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal 934/2012

VALOR: R\$ 419.891,18 (Quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

AUTORIZAÇÃO: 09/09/2014



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



FAZENDA RIO GRANDE
PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 53/2014

PROCESSO: 16292/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: SERGIO ARAUJO CHAGAS

CPF: 79.256.570-34

OBJETO: Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal 934/2012

VALOR: R\$ 419.891,18 (Quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

AUTORIZAÇÃO: 09/09/2014

FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas

para a Aquisição de Equipamentos para o Atendimento - UPA, tendo como CONTRATADA a MEDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.908.000/0001-00, com o valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) para o item 03; R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para o item 04; R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para o item 08; R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o item 11; R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para o item 12; R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o item 14; R\$ 700,00 (setecentos reais) para o item 16 e R\$

pertinente em toda sua tramitação, no Município, em 09/09/2014.

WOZNIACK
exercício

FAZENDA RIO GRANDE
PARANÁ

ESTRO DE PREÇO
N° 43/2014

avaliação predial sobre a tabela SEIL PR nº 1387, Fazendinha, Curitiba/PR,

da assinatura da ata.

Municipal nº. 657608-2;
1387, Fazendinha, Curitiba/PR,

CPF sob nº. 022.138.869-97;
em o Desconto de 3,00% (três por cento) sobre o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais).

Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 54/2014

PROCESSO: 17633/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: CAMILA RICHTER

CPF: 041.595.249-23

OBJETO: Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal 934/2012

VALOR: R\$ 180.362,31 (Cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: 09/09/2014



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	53
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	16292/2014
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.
Dotação Orçamentária*	1501103010009206533903600000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	419.891,18
Data Publicação Termo ratificação	15/09/2014
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)



Protocolo nº: 16.292 / 2014Ofício nº: _____ / _____ Requerente: es. m. SaúdeA Divisão de Contratos:Para prosseguimento com relação à assinatura do
Contrato.Dandara L. B. A. dos Santos
Matrícula 35323615/09/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2014 - ID 2416

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: SÉRGIO ARAÚJO DAS CHAGAS;

CPF: nº. 792.565.707-34;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;

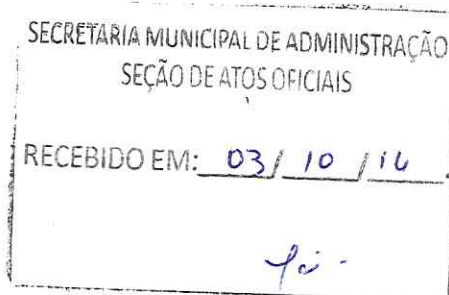
PROCESSO: n.º 16292/2014 ;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$419.891,18 (Quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 352347





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Divisão de Compras e Licitações

Contrato N° 95/2014

ID 2416

REFERENTE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2013 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 53/2014)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E – SÉRGIO ARAÚJO DAS CHAGAS.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, n°. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ n°. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Márcio Cláudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Alexandre Jankovski Botto de Barros**, CPF/MF sob o n.º 032.478.379-57 e OAB/PR n.º 47.878, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **José Roberto Zanchi**, CPF/MF sob o n.º 748.952.499-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Dr. **Sérgio Araújo das Chagas** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 792.565.707-34, residente e domiciliada à Rua Augusto Severo, n.º 605 apto. 602, Bairro Alto da Glória, Cep: 80.030-240, Curitiba/PR, telefone (41)9973-8464, e-mail: s.chagass@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo n.º 16292/2014 e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.

1.1. A execução dos serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo contratado, sendo pessoa jurídica, através de seu corpo de sócios ou funcionários, ou sendo por pessoa física, dentro dos limites quantitativos a seguir fixados:





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Divisão de Compras e Licitações

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei n.º 8.666/93)

Qde estimada de plantões	Serviço	Da Prestação de Serviço	Valor Total estimado
364	Plantonista 12 horas- Anestesiologia	Plantão dentro do Hospital na especialidade, para procedimentos cirúrgicos e anestésicos de urgência; Disponibilidade para procedimentos anestésicos em execuções que o requeiram dentro e fora da Unidade Hospitalar; Controlar pacientes no pós operatório quando assim for necessário e transferência, realização de visita pré anestésica e pós anestésica e tratamento das intercorrências da especialidade em pacientes internados na Unidade Hospitalar; Acompanhar pacientes em transferência quando solicitado pelo mesmo ou por necessidade do departamento; Suporte ao Pronto Socorro quando solicitado para consultas e procedimentos de urgência/emergência; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.	R\$419.891,18

* Observar os critérios estabelecidos pelo item (critério de cadastramento) 6 do Edital.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Segunda – O objeto será executado através de prestação de serviço por preço unitário.

2.1. Os serviços referidos na cláusula primeira serão executados pelo contratado (e/ou por seus funcionários), nas Unidades e/ou Serviços de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande. A escala de prestação de serviço e o local serão determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total estimado do presente contrato, correspondente ao preço fornecido ao município de acordo com os valores constantes no Plano Operativo (Anexo I) do edital de Credenciamento – Chamada Pública 001/2013, é de **R\$419.891,18 (Quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a do objeto deste contrato e refere-se a previsão para um ano.

3.1. O contratante pagará mensalmente ao contratado, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos honorários profissionais ao tempo e quantitativo de prestação de serviço nos padrões estabelecidos na Tabela do Plano Operativo (Anexo I).

DO PAGAMENTO





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Divisão de Compras e Licitações

Cláusula Quarta – Os pagamentos serão realizados pelo Município, através de depósito bancário em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e anexada aos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS se Pessoa Jurídica, e da entrega do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e anexada aos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS se pessoa física.

- 4.1. É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação ao Plano Operativo (Anexo I);
- 4.2. É vedada a intermediação do pagamento dos serviços prestados;
- 4.3. É vedado a quaisquer terceiros, exercerem atribuições do credenciamento;
- 4.4. É vedado o cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento ou realizar a intermediação ao pagamento pelos serviços prestados;
- 4.5. No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Quinta – Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses de vigência deste contrato, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias, observando-se contudo, o disposto nos artigos 58, 77 e 78 da Lei 8666 de 1993.

5.1. Após pedido de rescisão do contrato devidamente justificado, por parte da CONTRATADA, está ainda deverá cumprir com o objeto, condições, e exigências deste contrato, pelo prazo mínimo de 15 dias.

5.2. Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as atividades, descritas na Ordem de Serviço dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Saúde, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

5.3. O contrato terá seu objeto executado por execução indireta preço unitário.

5.4. Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se após decorridos 12 (doze) meses de contrato e





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Divisão de Compras e Licitações

obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Sexta – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional	Fonte
15.001.10.301.0012.2.047 3.3.90.39.00.00.00.00	1000
15.001.10.301.0012.2.047 3.3.90.39.00.00.00.00	1303
15.001.10.301.0012.2.048 3.3.90.39.00.00.00.00	1000
15.001.10.301.0012.2.048 3.3.90.39.00.00.00.00	1303
15.001.10.301.0012.2.048 3.3.90.39.00.00.00.00	1369
15.001.10.301.0012.2.050 3.3.90.39.00.00.00.00	1000
15.001.10.301.0012.2.050 3.3.90.39.00.00.00.00	1303
15.001.10.301.0012.2.050 3.3.90.39.00.00.00.00	1495
15.001.10.301.0012.2.050 3.3.90.36.00.00.00.00	1495
15.001.10.301.0012.2.052 3.3.90.39.00.00.00.00	1303
15.001.10.301.0012.2.052 3.3.90.39.00.00.00.00	1497

DA GARANTIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula Sétima – Para o presente contrato, não será exigida nenhuma garantia.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art. 55, VII e XIII, Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Oitava – São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Chamada Pública 001/2013.

8.1- São responsabilidades da Contratada:

- a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados.
- b) Atender as consultas médicas estipuladas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Utilizar-se de profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar aos usuários dos serviços contratados.
- d) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Divisão de Compras e Licitações

- e) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação. Inclusive, manter o quadro de pessoal qualificado nas quantidades e qualidades constantes no documento de habilitação.
- f) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a contratante ou para o Ministério da Saúde.
- g) Somente disponibilizar em sua empresa/clinica, empregados devidamente qualificados, e piso salarial da categoria profissional.
- h) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;
- i) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei n.º 8.666/93, com alterações subsequentes;
- j) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, aos seus escritórios ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
- k) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;
- l) Manter sempre atualizado os registros dos atendimentos realizados no prontuário dos pacientes;
- m) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- n) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- o) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Divisão de Compras e Licitações

- p) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.
- q) Realizar o serviço somente mediante apresentação da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde pelo paciente/usuário;
- r) Realizar somente os serviços expressamente constantes da Ordem de Serviço referida no item anterior;
- s) Prestar atendimento aos usuários dos serviços hora contratados com a mesma importância e qualidade daqueles prestados aos particulares. Atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços.
- t) Notificar o contratante, na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a impossibilidade de execução dos serviços, e viabilizando prontamente a solução do problema nesta correspondência;

8.2- São responsabilidades do Contratante:

1. Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato, obedecendo a pontuação alcançada no cumprimento dos indicadores estabelecidos no Anexo I;
3. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
4. Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
5. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual.

a) - É Vedado à Contratada:

1. Descumprir qualquer cláusula do presente contrato ou do instrumento convocatório da Chamada Pública n.º 001/2013;



A

©



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Divisão de Compras e Licitações

2. Cobrar, do contratante ou dos usuários dos serviços objeto do presente contrato, qualquer taxa ou sobretaxa em relação à tabela adotada;
3. Cobrar quaisquer valores, a quaisquer títulos, dos usuários, quanto aos serviços prestados objeto do presente;
4. Permitir a quaisquer terceiros o exercício dos serviços resultantes do credenciamento;
5. Recusar-se a realizar os serviços solicitados em Ordem de Serviço;

Cláusula Nona – A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

Cláusula Décima – Qualquer modificação que se faça necessária durante a vigência do contrato, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal Saúde, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

10.1. No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

10.2. Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Edital de Credenciamento – Chamada Pública 001/2013.

Cláusula Décima Primeira – A supervisão dos profissionais designados para a fiscalização da execução do objeto contratado estará a cargo de profissional habilitado que responde tecnicamente pela Secretaria Municipais de Saúde.

11.1. A omissão ou descumprimento do CONTRATANTE ou da CONTRATADA em quaisquer cláusulas, e exigências previstas no Edital de Chamamento Público 001/2013, ou neste contrato, poderá resultar na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.

Cláusula Décima Segunda – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento da prestação dos serviços possuir profissionais qualificados, de forma a garantir à execução do objeto do Contrato.

Cláusula Décima Terceira – O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com as especificações da Secretaria Municipal de Saúde.

13.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, ou a usuários dos serviços, durante a execução dos serviços contratados, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Divisão de Compras e Licitações

parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta – O presente contrato poderá ser rescindido tanto pelo CONTRATANTE como pela CONTRATADA, a qualquer momento durante sua vigência, mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

14.1. O presente contrato poderá ser rescindido por parte do CONTRATANTE, quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 1993, garantida a prévia defesa a CONTRATADA.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato se ocorrer nas hipóteses do ar. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

14.2. Em caso de rescisão do presente contrato por parte do contratante não caberá ao contratado direito a qualquer indenização.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Décima Quinta – O presente contrato está vinculado à Chamada Pública 001/2013.

DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATO

Cláusula Décima Sexta – A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o contratante e a contratada.

16.1. Sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização exercida pelo contratante, bem como da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle da autoridade normativa estabelecida.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Décima Sétima – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei n.º 8.666/93)





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Divisão de Compras e Licitações

Cláusula Décima Oitava – A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Décima Nona – Concorde a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

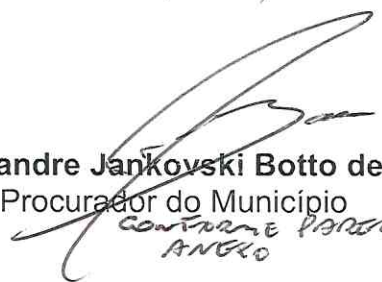
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2014.

p/ Contratante:-

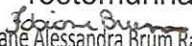

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Saúde


Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício


Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município

p/Contratada:-


Dr. Sergio Araujo das Chagas
Anestesiologista
CRM-PR 18950
SERGIO ARAÚJO DAS CHAGAS

Testemunhas:

Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador


Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo n.º 16292/2014

Requerentes: Secretaria de Saúde

Assunto: Inexigibilidade de Licitação n.º 55/2014

O presente procedimento administrativo veio à Procuradoria Geral do Município para que o Procurador Geral assista o Sr. Prefeito Municipal na contratação de serviços médicos através de inexigibilidade de licitação.

Conforme parecer jurídico anteriormente proferido o procedimento de inexigibilidade de licitação deve considerar a inexistência de interessados suficientes para gerar concorrência, desta forma contratando todos aqueles que venham a cumprir os requisitos do edital e que tenham interesse em prestar serviços ao Município.

Desta forma, não há óbice jurídico à realização da inexigibilidade de licitação ora proposta, entretanto como sugestão ao Sr. Prefeito Municipal indico a necessidade de publicação de editais, com periodicidade mínima mensal, no jornal oficial, jornal de circulação regional, site do Município, dentre outros meios de comunicação, contendo chamada pública para a contratação de médicos através de credenciamento para prestar serviço no Município de Fazenda Rio Grande.

Ainda, sabendo a Procuradoria Geral do Município da dificuldade da contratação de médicos para prestar serviços neste Município, sugiro que logo que homologado o concurso público em trâmite para a seleção de médicos, todos os contratos relacionados ao Credenciamento sejam substituídos por médicos estatutários, cumprindo desta forma a regra Constitucional instituída pelo inciso II do art. 37.

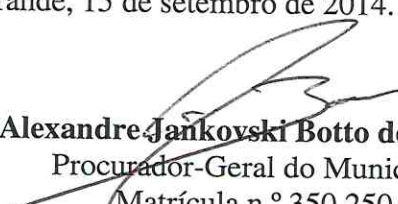
Caso o concurso público em trâmite não obtenha o número necessários de médicos aprovados para realizar a referida substituição, sugiro ao Senhor Prefeito que determine a imediata reabertura de procedimento de concurso público para a seleção de médicos.

Desta forma, após exarado o respectivo contrato pelo Chefe do Poder Executivo, sugiro que o Sr. Prefeito determine adoção pelas Secretarias responsáveis das medidas acima sugeridas.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2014.


Alexandre Janowski Botto de Barros
Procurador-Geral do Município
Matrícula n.º 350.250
OAB/PR n.º 47.878





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2014 - ID 2416

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: SÉRGIO ARAÚJO DAS CHAGAS;

CPF: nº. 792.565.707-34;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;

PROCESSO: n.º 16292/2014 ;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$419.891,18 (Quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2014.

Assinatura do Oficial do Município
Nº. 891 Pg
Data: de 29/09 a 05/10
de 14

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 352347



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

2413

FAZENDA RIO GRANDE;
PARANÁ;

Instrumento o credenciamento de médicos, para
usuários do Sistema Único de Saúde de
Serviços de Saúde do Município;

13;

(Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2014 - ID 2416

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SÉRGIO ARAÚJO DAS CHAGAS;
CPF: nº 792.565.707-34;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para
mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de
Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;

PROCESSO: n.º 16292/2014 ;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$419.891,18 (Quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e
noventa e um reais e dezoito centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 352347

MUNICÍPIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

2414

FAZENDA RIO GRANDE;

Instrumento o credenciamento de médicos, para
usuários do Sistema Único de Saúde de
Serviços de Saúde do Município;

13;

(Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2014- ID 2422

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JONIR VELTER COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRÔNICO-ME;
CNPJ: nº 05.626.041/0001-01;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de manutenção de
eletroeletrônicos, equipamentos de jardinagem e Brinquedos, conforme solicitação da
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Obras
Públicas, Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Assistência Social e
Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria
Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de
Administração;

MODALIDADE FUNDAMENTO: Pregão Presencial 046/2014;

PROCESSO: n.º 20902/2013;

VALOR TOTAL: R\$914.997,47 (novecentos e quatorze mil, novecentos e noventa e sete
reais com quarenta e sete centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o
prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347

MUNICÍPIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

2415

FAZENDA RIO GRANDE;
PARANÁ;

Instrumento o credenciamento de médicos, para
usuários do Sistema Único de Saúde de
Serviços de Saúde do Município;

13;

(Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2014- ID 2423

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: EDENILSON GONÇALVES & CIA LTDA-ME;
CNPJ: nº 13.589.870/0001-90;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de manutenção de
eletroeletrônicos, equipamentos de jardinagem e Brinquedos, conforme solicitação da
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Obras
Públicas, Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Assistência Social e
Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria
Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de
Administração;

MODALIDADE FUNDAMENTO: Pregão Presencial 046/2014;

PROCESSO: n.º 20902/2013;

VALOR TOTAL: R\$462.999,59 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e
nove reais com cinquenta e nove centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o
prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Brum

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 2801
Natureza: Principal
Alta Reg. Preços ☐ Nº Protocolo / Ano:
Nº Contrato: 95/2014
Tipo de Contrato: Prestação de serviços.
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Origem do Contrato: Própria Entidade
Forma Pagamento: Em até 30 dias da entrega da nota fiscal

Origem do Processo: Da entidade
Processo / Ano: 16292 2014
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 9300 Listar Sergio Araujo das Chagas

Data da Assinatura: 15/09/2014
Data da Vigência de 15/09/2014 à 15/09/2015
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Objeto: Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.
Observações: Inexigibilidade 53/2014 - D.O: 202; 215; 251 e 252

Valores
Valor do Contrato: 419.891,18
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 419.891,18

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 2801
Código 7109 Nome do Veículo de Comunicação JOSILEADRIANO DE OLIVEIRA Data da Publicação 29/09/2014 Tipo Meio Comunicação Jornal de Circulação Municipal



Genílce da Rocha Leite
Contratos/ Financeiro
Matrícula:21601

ceiro
601

SÉRGIO ARAÚJO DAS CHAGAS - 9300	
CONTRATO: 095/2014	ID: 2416
PROCESSO ORIGEM: 16292/2014	LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 53/2014
HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2014	VIGÊNCIA: Assinado em 15/09/2014 Vigente até 15/09/2015
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de profissional, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município. - Plantonista 12 horas - Anestesiologia	
TIPO DE CONTRATAÇÃO: Empenhado conforme solicitado	
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde	
DOTAÇÕES UTILIZADAS: 2014 – 202, 215, 251, 252.	VALOR DO CONTRATO: R\$ 419.891,18
<u>*Emissão de AF por "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO"</u>	
VALOR FECHADO NO SIM-AM	<u>R\$ 419.891,18</u>
GASTO ATÉ 20/10/2014	R\$ 0,00
GASTO GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 0,00
PODE GASTAR AINDA	R\$ 419.891,18
EMPENHOS	
INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EM 20/10/2014	



Protocolo nº 16.292 / 2014
Ofício nº _____/_____

Requerente: Sergio Cravijo das Chagas

Ao Carguinho

Finalizados os trâmites legais deste processo, remetemos
este para que seja arquivado.

Carlos Henrique R. Santos
Compras e Licitações
Matr. 351291

20/10/2014